

# **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

## **CONRESOL**

### **MAIO/2024**

## **1. BASE LEGAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

- Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005
- Decreto 6.017 de 17 de Janeiro de 2007

## **2. OBJETIVO**

Organizar e proceder ações e atividades para a **gestão do sistema de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos** gerados pelos municípios integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

## **3. PERSONALIDADE JURÍDICA**

Associação Pública, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, de acordo com as normas da Lei nº 11.107/2005, pela Lei nº 11.445/2007 e pelo Decreto nº 6.017/2007, bem como demais legislações pertinentes e pelo seu Estatuto.

#### **4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

I – Assembleia Geral;

II – Presidente e Vice-Presidente;

III – Conselho Fiscal (órgão fiscalizador, constituído de 01 (um) representante e 01(um) suplente, de cada consorciado, indicados pelos Chefes do Poder Executivo de cada Município);

IV - Conselho Técnico (órgão de planejamento, acompanhamento e controle da operacionalização das atividades do consórcio, constituído de 01 (um) representante e 01 (um) suplente, de cada consorciado, indicados pelos respectivos Chefes do Poder Executivo);

V – Câmaras Técnicas, e

VI – Secretaria Executiva:

Gerência Administrativa Financeira

Gerência Técnica e

Assessoria Jurídica.

## **5. FORMA DE RATEIO**

As despesas gerais de administração do consórcio são rateadas em função da quantidade de resíduos gerados pelos entes consorciados.

## **6. CONTRATO DE RATEIO**

Firmado para o exercício financeiro, com vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro, tendo por suporte as Resoluções orçamentárias, exaradas a partir da aprovação da proposta orçamentária pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTROLE EXTERNO**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Inspetoria do Município do Presidente

## 8 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO

Adrianópolis  
Agudos do Sul  
Almirante Tamandaré  
Araucária  
Balsa Nova  
Bocaiúva do Sul  
Campina Grande do Sul  
Campo Largo  
Campo Magro  
Cerro Azul  
Colombo  
Contenda  
Curitiba  
Doutor Ulysses  
Fazenda Rio Grande  
Itaperuçu  
Mandirituba  
Piên  
Pinhais  
Piraquara  
Quatro Barras  
Quitandinha  
Rio Branco do Sul  
São José dos Pinhais  
Tijucas do Sul  
Tunas do Paraná

### ABRANGÊNCIA DO CONRESOL

POPULAÇÃO: 3.475.531 habitantes  
ÁREA (Km²): 13.573  
Censo IBGE, 2022



# HISTÓRICO

# ATERRO SANITÁRIO DE CURITIBA

OPERAÇÃO	DATA	MUNICÍPIOS
INÍCIO	20/11/1989	Curitiba Almirante Tamandaré São José dos Pinhais
ENCERRAMENTO	01/11/2010	Curitiba Almirante Tamandaré Araucária Campina Grande do Sul Campo Largo Campo Magro Colombo Contenda Fazenda Rio Grande Itaperuçu Pinhais Piraquara São José dos Pinhais Mandirituba Quatro Barras Bocaiúva do Sul Quitandinha Tunas do Paraná

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DATA	EVENTO	MUNICÍPIO	NÚMERO
29/08/2001	Criação do Consórcio  Natureza privada	Almirante Tamandaré Balsa Nova Campina Grande do Sul Campo Largo Campo Magro Contenda Curitiba Fazenda Rio Grande Mandirituba São José dos Pinhais	10
20/04/2007	Adaptação do Consórcio a Lei Federal nº 11.107/2005  Natureza Pública	Almirante Tamandaré Balsa Nova Campina Grande do Sul Campo Largo Campo Magro Contenda Curitiba Fazenda Rio Grande Mandirituba São José dos Pinhais Araucária Colombo Pinhais Quatro Barras Quitandinha	15
09/08/2007	Ingresso	Bocaiúva do Sul	1
10/07/2009	Ingresso	Agudos do Sul Piraquara Tijucas do Sul	3
04/05/2010	Ingresso	Tunas do Paraná	1
28/01/2013	Ingresso	Piên	1
28/04/2014	Ingresso	Adrianópolis	1
17/12/2014	Ingresso	Itaperuçu	1
22/04/2021	Ingresso	Rio Branco do Sul	1
18/07/2023	Ingresso	Doutor Ulysses	1
30/04/2024	Ingresso	Cerro Azul	1



# PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

**Objeto:** Disposição final de resíduos sólidos urbanos

**Fundamentação legal:** art. 25, caput, Lei 8666/93 – Inexigibilidade de licitação

**Credenciamento nº 001/2020** – Vigente até 2025

**Contratadas:** Estre Ambiental S/A  
Solvi Essencis Ambiental S/A

# PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

**Objeto:** Prestação de Serviço de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos provenientes dos Municípios Consorciados e Disposição Final Ambientalmente adequada dos Rejeitos em Aterro Sanitário.

**Fundamentação legal:** Art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 001/2023 do CONRESOL

## **Credenciamento n.º 001/2024**

Fase: Recebimento de proposta até fevereiro/2025

## **Site para consulta:**

<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/consorcio-intermunicipal-para-gestao-dos-residuos-solidos-urbanos/132>

# **CONCLUSÕES SOBRE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS**

## **Ponto principal:**

- identificar os interesses comuns e em especial as necessidades municipais que podem ser resolvidas em conjunto.

**Palavra chave: convergência**

## **Próprios interesses municipais**

- solucionar problemas
- suprir necessidades, técnicas, operacionais ou administrativas.

# MUITO OBRIGADA

Rosamaria Milléo Costa  
E-mail: [rosacosta@curitiba.pr.gov.br](mailto:rosacosta@curitiba.pr.gov.br)  
Telefone: (041) 3350-8039